

Resolução DEN 08/2022

Regulamenta o processo de candidatura de Regiões Escoteiras interessadas em sediar as Capacitações Estratégicas Nacionais

Considerando:

- A) Que compete à Diretoria Executiva Nacional (DEN) a organização das Capacitações Estratégicas Nacionais;
- B) A necessidade de estabelecer parâmetros claros para a candidatura das Regiões Escoteiras, quando interessadas em sediar as Capacitações Estratégicas Nacionais;
- C) A acessibilidade como um dos princípios da Política Nacional de Adultos no Movimento Escoteiro (PNAME), possibilitando que adultos de diversas regiões do país possam ter acesso a estas capacitações;
- D) A necessidade de ampliar a oferta de iniciativas de formação de voluntários, conforme indicado no Planejamento Estratégico 2022-2025.

A Diretoria Executiva Nacional da UEB, fazendo uso de suas atribuições resolve:

Art 1º Estabelecer processo de candidatura das Regiões Escoteiras interessadas em sediar as Capacitações Estratégicas Nacionais, previstas em calendário, por meio de edital específico a ser divulgado previamente;

Art 2º As regiões interessadas em sediar as Capacitações Estratégicas Nacionais podem se candidatar, a partir de manifestação ao Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil, conforme as orientações contidas em edital;

Art 3º A manifestação de candidatura deverá vir acompanhada de proposta para a realização da iniciativa, contendo essencialmente informações sobre o local, estrutura oferecida, equipe de apoio, viabilidade econômica e outras contidas no edital e orientadas no Manual para Organização de Capacitações Estratégicas.

Art 4º Caberá a DEN apreciar as propostas encaminhadas por meio do edital e deliberar quanto a sua realização;

Art. 5º Caberá a DEN deliberar quanto a cursos extras, não previstos em calendário, levando em consideração as demandas apresentadas, às necessidades estratégicas, a manutenção do caráter



nacional dessas capacitações, bem como as orientações contidas no Manual para Organização de Capacitações Estratégicas.

Art 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial e revoga as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 8 de novembro de 2022.



Ivan Nascimento
Presidente Escoteiros do Brasil

